AUTÓGRAFO N° 072/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 261-GP/2025

DATA: 02 de junho de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Altera o art. 3° da Lei 1.772-GP/2021, de 21 de dezembro de 2021 que “"dispõe sobre a criação da "Casa da Cidadania de Nova Mamoré" em Porto Velho capital do Estado de Rondônia, destinado ao amparo e proteção dos doentes do município de Nova Mamoré e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 3° da Lei 1.772-GP/2021 de 21 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a redação e alterada seguinte:

Art. 3º - A "Casa da cidadania de Nova Mamoré" será composta no limite máximo de 9 servidores, dentre cargos de livre nomeação do executivo ou do quadro efetivo, ofertados no organograma do município de Nova Mamoré, que descrevem seus cargos e suas atribuições, vinculados a secretaria de Saúde.

ID: 183519 e CRC: 37D27D24

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação permanecendo os demais artigos, parágrafos e incisos inalterados.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 10 de junho de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA

Presidente - CMNM

ID: 183519 e CRC: 37D27D24

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**Nº 072/CMNM/2025**	**10/06/2025**

ID: **183519**
CRC: **37D27D24**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA**
Criação: **10/06/2025 12:30:10** Finalização: **10/06/2025 12:32:21**

Processo

Documento

MD5: **64AFB899FAA7C45FD550F41516751225**

SHA256: **ACBEB87C76DF0A2E49883CA1F5B041D0FEEC4A2AF1B9995955DAABB03789E601**

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO Nº 072/CMNM/2025

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	10/06/2025 12:30:57
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	10/06/2025 12:31:02

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	10/06/2025 12:31:09

CIENTES

LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA	10/06/2025 12:32:21
JOSIELI DE ALMEIDA	10/06/2025 13:15:11
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	10/06/2025 13:29:06

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	10/06/2025 12:33:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 183519 e o CRC 37D27D24.